



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.724/95**

**DE: 13/03/95**

“Dispõe sobre contratação de pessoal por prazo determinado e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado <sup>PARY</sup> pagar o Departamento de Educação a saber:

- a) Uma (01) professora para a Escola Municipal “Branca de Neve II”, localidade Padre Pinto, no período de 01.03.95 a 31.12.95.
- b) Uma (01) professora para a escola Municipal “Francklin Magalhães”, localidade Barroso, no período de 01.02.95 a 31.12.95.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01.02.95 a 31.12.95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 13 de março de 1995.

  
ANTÔNIO JOSÉ COTA  
Prefeito Municipal